



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2007

LRF, art. 48 - Portaria STN nº 632, de 30/08/06 (Anexo VII) e Resolução TCE-PI nº 1.277, de 16/12/04			R\$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.461.368.267,08		42,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.496.557.528,40		49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.421.729.651,98		46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.380.280.997,62		77,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.108.398.075,10		200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	41.074.875		1,34
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	488.671.846,01		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	213.793.932,63		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	21.928.748	181.887.354,47	

FONTE: SIAFEM e Gerência de Controle da Dívida Pública

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 632, de 30/08/06 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.277, de 16/12/04			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	1.694.873.542,54	18.077,35	
1 - Pessoal Ativo (Inclui a Contrib Patronal ao Regime Próprio dos Servidores Públicos)	1.191.785.574,68	17.301,95	
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	503.087.967,86	775,40	
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	233.520.994,87	2.357,94	
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	22.770.488,61	2.357,94	
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	121.494.169,49	-	
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	89.256.336,77	-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III = (I - II) (Liquidados + R a Pagar Não Proces)		1.461.368.267,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.054.199.037,55	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III /IV * 100)		47,85%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		1.496.557.528,40	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%		1.421.729.651,98	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC/PI: 002699/O-8